



Campo Mourão

Cidade Escola

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado o Paraná, CNPJ 75.904.524/0001-06, com o Paço Municipal à Rua Brasil, 1487, Centro, Campo Mourão - PR, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº 039/2014, os Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para a **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, em conformidade com a Lei Federal 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 20/02/2014 e conclusão em 30/08/2014, com as seguintes dimensões - 757,11 Km² e 87 287 hab. Censo IBGE/2010:

- I. **Diagnóstico sócio econômico do município** – conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);
- II. **Diagnóstico físico territorial do município** – conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; análise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descon continuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de tráfego);
 - a. Prospeção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados;
 - b. Identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;
- III. **Diagnóstico legal e institucional** – análise da legislação vigente ao desenvolvimento urbano e demais políticas públicas que interferiram na produção da cidade (análise do Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Municipal; análise do zoneamento de usos e padrões de densificação preconizados no Plano Diretor Municipal; análise do Plano de Habitação de Interesse Social para identificação dos futuros vetores de expansão urbana para atividades no extrato social de baixa renda; demais normas e leis pertinentes);
- IV. **Diagnóstico da mobilidade local e regional** – conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade:
 - a. Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intra municipal e intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficiências e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem;
 - b. Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção;
 - c. Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre);
 - d. Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para com a posição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Idição De Acervo Técnico Com Atestado nº 232869, emitida em 12/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3516-1144 - FAX: (44) 3516-1104 - CNPJ (IUR) N.º 75.904.524/0001-06

WWW.CAMPOMOURAO.PR.GOV.BR - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola

transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic calming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletivo);

V. **Diretrizes para a gestão da mobilidade** – informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VI. **Viabilidade Econômico-financeira** – análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI; e pesquisa com a população mourãoense.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Gestor e Coordenador da Equipe Técnica: Marcia Maria Bounassar, Arquiteta Urbanista, CAU A11950-4; Coordenar Geral: José Roberto Hoffmann, Eng. CIVIL, CREA-PR 6125/D; Antônio Carlos Picolo Furlan – Eng. CIVIL, CREA-PR 15962/D; Arlison Tavares de Souza, Eng. Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; Agenor Martins Junior, Arquiteto, CREA-MS 2729/D; Janaina Mini-kowski Achete, Arquiteta e Urbanista, CAU A55627-0 Rubens Menoli, Legislação e Institucionalização do Plano; Leandro Frassato Pereira, Advogado, OAB-PR 27275; Elisângela Marcell Areano Arduin, Advogada, OAB PR 33178, Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Maria Fernanda Pansanto Vetrone, Assistente Social, CRESS-PR 5570, Diego Vila Guimarães, Geógrafo, Carlos Francisco Dobes Vieira, Analista de Sistemas, Virginia Maria Dias, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral - Prefeitura Municipal de Campo Mourão

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral de Governo
Port. 615/2013 C.A.C.P.

RENATO TERPO IKEDA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
INTERINO
PORTARIA 1189/2014 CAMPRE



PROT. 132/2014

USO	OBRIGATORIO
SELO	DE AUTENTICIDADE
<input type="checkbox"/>	Sandra Mara Salinet Castro (vista)
<input type="checkbox"/>	Francisco Loures Salinet Junior - Notário
<input type="checkbox"/>	Dieder Heid Salinet
<input type="checkbox"/>	Dentse de Heid Salinet
NOTAS DE	
Londrina 31 OUT. 2014	
F. 10/2014	
Av. Paraná 59	
FUNARPEN	
SELO	

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACAO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é verdadeira e verso está conforme o original.
Londrina 31 OUT. 2014
F. 10/2014
Av. Paraná 59
FUNARPEN
SELO

JULIO SOMENTE COM
CARTÓRIO ACIR - 7º SERVIÇO NOTARIAL
CAMPURIO ACIR - 2º SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Cláudio de Souza, Taboão, Campo Mourão - PR
Cidade, Caixa Postal, 1455 - Cx. Postal, 169 - Campo Mourão - PR
CEP 87200-005 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br
Tel: (44) 3523-3523 - Cep 87200-005 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião
LEI DE NOTARIZACAO Nº 11.344/2006
CARTÓRIO ACIR - 7º SERVIÇO NOTARIAL
CAMPURIO ACIR - 2º SELO DE AUTENTICIDADE
FCG43139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (IMEF) N.º 75.804.524/0001-08
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

14 de agosto de 2014
1493
1130
1493
1130



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15256/2017**

Validade: 08/08/2017

Nome: ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-15962/D

Registro Nacional : 1700802100

Registrado(a) desde : 23/08/1985

Filiação : AGENOR ANTONIO FURLAN

WALDA PICOLO FURLAN

Data de Nascimento : 02/02/1956

Carteira de Identidade : 1.570.956

Naturalidade : ANDIRA/PR

CPF : 32980094900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Data da Colação de Grau : 10/08/1984

Diplomação : 20/09/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

COLEGIO IND.CAMBARA _ FUND GASTAO CONSELVAN

Diplomação : 15/02/1978

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 262 - ART 01 AREA AGRIMENSURA de 28/07/1979 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 47335/2017.

Emitida via Internet em 09/02/2017 14:15:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 453 de 21-11-83 D.O.U. 22-11-83

São Leopoldo — Rio Grande do Sul



CENTRO TECNOLÓGICO

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do
CURSO DE ENGENHARIA - HABILITAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL, em 10 de agosto de 1984,

confere o título de

ENGENHEIRO CIVIL

a

Antonio Carlos Picolo Furlan

filho de Agenor Antonio Furlan e de Walda Picolo Furlan, nascido a 02 de fevereiro de 1956,
natural do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente DIPLOMA, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

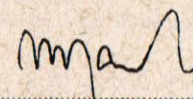
São Leopoldo, 20 de setembro de 1984



Prof. Dr. Herbert Ewaldo Wetzel - Reitor



Prof. Sérgio Conclli Gomes - Diretor



Prof. José Marculano - Superintendente Acadêmico



Titulado

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

Curso de ENGENHARIA - HABILITAÇÃO:
ENGENHARIA CIVIL, reconhecido pela
Portaria Ministerial n.º 17, de 11-01-83

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESFN-
TADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRO-
NOMIA - ESTADO DO PARANÁ NESTA
DATA, PARA REGISTRO.

Londrina, 16 de AGOSTO de 19 85

Funcionário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

REITORIA

DIPLOMA registrado sob n.º 724 fls. 181-V do livro
E-14 por delegação da competência conferida pe'a
Portaria n.º 71 de 21-10-77 do Departamento de Assuntos
Universitários nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de
21-10-77.

Processo n.º 23078 41 356 / 84-3

Em 04 de fevereiro de 1985

VISTO: Guilherme de Lucia Semuin
Diretora da Divisão do Registro por Delegação da
competência do Pró-Reitor de Graduação da UFRGS.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FJP82291

SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
verso está conforme o original.

Londrina, **16 NOV. 2016**

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina - PR

Denise de Held Salinet - Notária Designada
Sandra Mara Salinet Castro Costa
Juliana Quintiliano de Oliveira
Josilaine Ap. Fragozo de Paula

Escrituras
Juramentados



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
 Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes, no presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, como CONTRATADO o Sr. **ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**, Engenheiro Civil, **CREA-PR 15962/D**, brasileiro, portador do RG 1.570.956, SSP-PR, CPF 329.800.949-00, residente e domiciliado a Rua **José Cardoso Sobrinho, 209**, na cidade de Cornélio Procópio - PR, e como CONTRATANTE a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **04.915.134/0001-93**, como sede à Avenida Higienópolis, 32, 4 andar, na cidade de Londrina -PR, e via do presente instrumento, resolvem as partes acima designadas e qualificadas, chamadas, doravante e na presente avença de, simplesmente, "CONTRATANTE" e "CONTRATADA" respectivamente, ajustar o presente negócio, o qual se atará aos termos da Lei regidos pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO exercerá a função de Engenheiro Civil do Quadro Técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades anotadas em ART, desenvolvidas pela CONTRATANTE.

Cláusula Segunda: O presente Contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais leis e regulamento aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO pelos serviços prestados, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, por 04 (quatro) horas diária de trabalho, no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitirá ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível de denúncia deste contrato e /ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em lei.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa dos seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do CONTRATADO se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional do CREA e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: Fica pelo presente o CONTRATADO autorizado a assinar todos os documentos técnicos e administrativos referente à empresa CONTRATANTE.

Cláusula Nona: A carga horária diária será de 04 (quatro) horas diária.

Cláusula Décima: O Prazo de vigência do presente Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação das partes no final deste prazo. Para maior garantia das partes e resguardo dos interesses, na eventual rescisão deste Contrato, a parte que der causa deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula Décima Primeira: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas jurídicas da CONTRATANTE e do CONTRATADO, dado a sua natureza implica, de forma expressamente ora convencionada na inexistência de qualquer tipo de vínculo empregatício entre os funcionários do CONTRATADO com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da CONTRATANTE, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas testemunhas abaixo.

Londrina, 02 de julho de 2012.

Antonio Carlos Picolo Furlan
Antonio Carlos Picolo Furlan
 Contratada

[Assinatura]
DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda
 Contratante

Testemunhas:

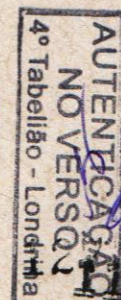
[Assinatura]
José Roberto Hoffmann
 CPF 185.749.719-87

[Assinatura]
Carlos Rogério Martins
 CPF 042.614.189-08



Reconheço por Semelhança as assinaturas de **ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN** e **AGOSTINHO DE REZENDE** 0039 905674
 O referido é verdade e dou fe
 Londrina-Paraná, 06 de julho de 2012 - 15:48:34h
 Em Test. da Verdade

Marcio Mendes - Escrevente Juramentado



4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.

Av. Paraná, 159
Londrina - PR
Fon/Fax 3322-0747
Londrina 18 de Ago 2016

[Handwritten Signature]

Dieder Helo Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa | Escritórios Juramentados
 Dentse de Helo Salinet





DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

231

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 04.915.134/0001-93**, com sede à Avenida Higienópolis, 32 4º andar, Londrina, Paraná, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Agostinho de Rezende, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, inscrito CPF 364.338.379-79, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado o Senhor **ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN**, Engenheiro Civil, **CREA-PR 15962/D**, brasileiro, portador do CPF 329.800.949-00, residente e domiciliado a Rua José Cardoso Sobrinho, 209, na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o primeiro Termo de Prorrogação de Contrato, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 02 de julho de 2012, prorrogado por mais **48 (quarenta e oito) meses**, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo de Prorrogação de Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado na presença das testemunhas abaixo.

Londrina, 07 de junho de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIÃO - LONDRINA

[Handwritten signature]
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Contratante

[Handwritten signature]
Virgínia Maria Dias
CPF 908.496.209-53

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião - Londrina

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Contratado

[Handwritten signature]
Agenor Martins Junior
CAU RNP A13861-4

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
4º Tabelião - Londrina

117

CARTÓRIO OCTAVIO
CESÁRIO
SERVENTIA NOTARIAL

Cartório Octávio Cesário
3º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO
R. Pedro Pinheiro, 110 - Centro - Fone: (43) 3324.7710 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br

Selo Digital Nº xrfp6.gjujp.1C3a9-uTKp.m0z5

valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN** *0053* 752475* O referido e verdade e dou fé

Londrina, Paraná, 07 de Junho de 2016 - 15:07:37h

Em Teste da Verdade

Carla de Souza Dáguis Castanha - Escrevente Autorizada

CARTORIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Paraná, 159 - LOJA 02- Londrina/PR
Dieder Held Salinet-Notario Designado
Tel.:- (43)3322-0747 / 3322-0930

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
[00042273]-AGOSTINHO DE REZENDE.....
por SEMELHANÇA.
FUNARPEN - SELO DIGITAL
T2e36 . 9j9J6 . uH5J . RkerM . evz5

Em testemunho da verdade,
Londrina, 07 de Junho de 2016.

HRP
DENISE DE HELD SALINET
ESCREVENTE JURAMENTADA
Consulte em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO SALINET
4ª Serventia Notarial de Londrina
Juliana Quintiliano de Oliveira
EMPREGADA JURAMENTADA



4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
Londrina, 17 AGO. 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR
 Dieder Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes
 Denise de Held Salinet - Juramentados



ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, CNPJ 76.282.672/0001-07, com sede na Rua Bela Vista n.º 1014 - Centro - Ourizona - PR, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato n.º 055/2011, tomada de preço n.º 2/2011, os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)** para uma área total de 176,45 km², em conformidade com Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual n.º 12.493/1999, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 28/05/2012 e conclusão em 23/08/2012:

- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PMGIRS, em conformidade com Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual n.º 12.493/1999;
- II. **Diagnóstico:** Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município; Identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Avaliação das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;
- III. **Prognóstico:** Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas à geração de emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º. da Lei n.º 12.305/2010.
- IV. **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades das ações possíveis com o horizonte de 20 anos, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei n.º 12.305/2010 contemplando os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.
- V. **Ações de emergência e contingências:** Ações para emergência e contingência para casos de racionamento, falta ou aumento de demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n.º 12.305/2010.
- VI. **Estruturação SIG - Sistema de Informações Geográficas** de caracterização física do Município contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal, área atendida pela coleta convencional, seletiva e serviços de limpeza pública. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader.
- VII. **Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município** - Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município;



Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação e Orientação Técnica, **Agenor Martins Junior**, Arquiteto CAU 33181-3, Coordenação da Equipe Técnica; **Marcia Maria Bounassar**, CAU 26518-7 e **Osmani Vicente Junior**, CAU 44448-0, Arquitetos e Urbanistas; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 99639-2/D; **Antonio Carlos Picolo Furlan**, Engenheiro Civil, CREA-PR 5962/D; **Enéias de Oliveira Cesar**, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR 20.677/D; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Thamy Barbara Gioia**, Analista Ambiental; **Aila Carolina Theodoro de Brito**, Analista Ambiental; **Barbara Samartini Queiroz Alves**, Bióloga, CRIO-SC 81745; **Arlison Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96746/D; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado - OAB-PR 27275; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social CRESS-PR 6676; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-5; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR n.º 6.459.

Ourizona, 23 de agosto de 2012.

Janilson Marcos
Prefeito Municipal

CARTÓRIO VITALIANO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

118

Nilson Marcos

23 08

TABELIONATO
SUBSTITUIÇÃO DE
NOTAS
FT1191248



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS 33

SANEAMENTO AMBIENTAL - AMPARO - SP

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 300 - C. P. 62 - AMPARÓ - SP - CEP 13.900-904
FONE: (19) 3808-8400 - FAX ADM.: (19) 3807-4176 - FAX COMPRAS: (19) 3807-2536
C.N.P.J. 43.467.992/0001-74 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168.131.370.116
ADMIN. (saae@amparo.sp.gov.br) - E-MAIL COMPRAS (saaecompras@amparo.sp.gov.br)
SITE: www.saaeamparo.com.br

ATESTADO TÉCNICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do MUNICÍPIO DE AMPARO, Estado do São Paulo, CNPJ 43.467.992/0001-74, com sede administrativa na Rua Bernardino de Campos, nº 300, Amparo - SP, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, executou para este Município, através do contrato número 84/2010, os serviços técnicos para elaboração do Plano Diretor de Saneamento de Água e Esgoto de Amparo, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 09/11/2010 e conclusão em 11/09/2012:

I - Planejamento das Atividades: estruturação do plano de trabalho para nortear o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do projeto;

II - Levantamento de Dados: Levantamento junto ao SAAE de todos os dados existentes, além das informações dos técnicos do setor de engenharia e funcionários diretamente ligados a cada uma das unidades que compõem os sistemas de água e esgotos, com a utilização metodológica das "Fichas de Leitura" proposta pelo Termó de Referência.

III - Diagnóstico dos Sistemas Atuais em Operação: Caracterização do SAAE e todas as relações com os outros Órgãos Institucionais, considerando o levantamento Legislativo dentro das esferas Municipal, Estadual e Federal; Caracterização do Ambiente (Município); Caracterização e análise técnica da situação Atual de todas as Unidades componentes dos sistemas de abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário de acordo com a Oferta, Construtibilidade e Inserção Ambiental;

IV - Estudo de Demandas: Determinação das vazões dos sistemas de água e esgotos e da carga orgânica em função da população urbana atual e da projetada para 20 anos de horizonte. Incluindo estudo de vazão do Rio Camanducaia, estudo setorizado de vazões por cada área de abrangência dos reservatórios, Estações de Tratamento de Água (ETA) e suas respectivas economias. Foram determinados ainda os zoneamentos das áreas de pressão dos sistemas de abastecimento de água do Município;

V - Análise dos Sistemas Atuais em Operação: Análise e apontamento de soluções, a partir dos condicionantes levantados, restrições, carências e as demandas projetadas para o futuro. Análise esta realizada considerando as tecnologias disponíveis para atender as funções de cada unidade e conseqüentemente dos sistemas como um todo. Nesta etapa foram realizadas diversas análises técnicas referente a disponibilidade de recalque das Adutoras de Água Bruta e Tratada, Estações Elevatórias, Conjuntos motor bombas, Estações de Tratamento de Água e Esgotamento Sanitário, assim como o sistema de Reservação;

VI - Proposição de Alternativas para os Sistemas: Proposição realizadas de forma locacional e técnica para as unidades dos diferentes sistemas, buscando o maior conjunto de benefícios comparados com os custos e a otimização dos investimentos. Proposição de instrumentos de gestão para avaliação dos resultados e dos mecanismos de controle social durante o processo de implantação do PDS e para a avaliação dos resultados;

VII - Ações Para Emergências E Contingências: Ações para emergência e contingência para casos de racionamento, falta e aumento de demanda temporária;

VIII - SIG - Sistema de informações geográficas dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, incluindo um banco de dados caracterizado pelo estudo de setorização dos sistemas de abastecimento de água e suas respectivas economias, incluindo o cadastro das outorgas de todos os poços utilizados na captação subterrânea;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação e Orientação Técnica; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 99639-2/D, Coordenação da Equipe Técnica; Marcia Maria Bounassar, CAU 26518-7 e Osmani Vivente Junior, CAU 44448-0, Agenor Martins Junior, Arquiteto CAU 33181-3 Arquitetos e Urbanistas; Antônio Carlos Pícolo Furian, Engenheiro Civil, CREA-PR 5962/D; Enéias de Oliveira Cesar, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR 20.677/D; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; Thamy Barbara Gioia, Analista Ambiental; Aila Carolina Theodoro de Brito, Analista Ambiental; Arilson Tavares de Souza, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96746/D; Leandro Frassato Pereira, Advogado - OAB-PR 27275; Rubens Menoli, Bacharel em Direito; Solange Passos Genaro, Assistente Social CRESS-PR 6676; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Paulo Roberto Borges-Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459

Amparo, 11 de Setembro de 2012.

Antônio Carlos de Siqueira
Superintendente do SAAE



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

1190

Taxas devidas recolhidas por guia

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO - SP
Pça. da Bandeira, 235 - Fone (19) 3807-3602 / 3807-2699

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Antônio Carlos de Siqueira
Amparo, 11 de Setembro de 2012

Em test? [Signature] da verdade

0030AA069709

1190

[Signature]
1190

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe, que a presente copia
está conforme o original.

Local: **09 NOV / 2016**

Av. Parana, 159
 Fone/Fax 3322-8747
 Londrina - PR

Escritórios Designados:

- Denise da Haid Salinet - Notária Designada
- Sandra Mara Salinet Castro Costa
- Juliana Quintiliano de Oliveira
- Jostaine Ap. Fragoso de Paula





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM AGRIMENSURA

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Carteira Profissional: PR-15962/D

Acervo Técnico N.º.: **18821/2012**

Selos de autenticidade: **A 007.835, A 007.836**

RNP N.º: 1700802100

Protocolo N.º.: **2012/00411450**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Carteira Profissional: PR-15962/D

RNP Nº.: 1700802100

Acervo Técnico Nº.: 18821/2012

Protocolo Nº.: 2012/00411450

Selos de autenticidade: A 007.835, A 007.836

ART Nº.: 20124269020 0..... Registrada: 31/10/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20123269085
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE OURIZONA - CNPJ/CPF: 76.282.672/0001-07.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.: 176,45 KM2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.: RUA BELA VISTA, 1014 CENTRO.....
 Município/Estado.: OURIZONA/PR.....
 Data de Início.: 28/05/2012..... Data de Conclusão: 23/08/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO
 DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
 SÓLIDOS (PMGIRS) PARA UMA ÁREA TOTAL DE 176,45 KM²,
 EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº. 12.305/2010
 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E LEI
 ESTADUAL Nº. 12.493/1999, COMPREENDENDO AS SEGUINTE
 ATIVIDADES: I. PLANO DE TRABALHO: DETALHAMENTO
 DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES
 QUE FORAM DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS FASES DO
 PMGIRS, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº.
 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E
 LEI ESTADUAL Nº. 12493/1999; II. DIAGNÓSTICO:
 LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA AVALIAÇÃO
 QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS
 SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS
 NECESSÁRIOS PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;
 AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE
 E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; .
 III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE
 CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO
 DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,
 SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E
 ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
 ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS;
 ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE
 COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS
 E AÇÕES VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM

DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010. IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES POSSÍVEIS COM O HORIZONTE DE 20 ANOS, ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. ESTRUTURAÇÃO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO CONTENDO CAMADAS DE INFORMAÇÕES SOBRE: HIPSOMETRIA; DECLIVIDADE; SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS; GRUPO DE SOLOS; POTENCIAL EROSIVO DOS SOLOS; HIDROGRAFIA; LIMITE MUNICIPAL, ÁREA ATENDIDA PELA COLETA CONVENCIONAL, SELETIVA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. TODAS ESTAS INFORMAÇÕES FORAM PUBLICADAS NO FORMATO PMF E PODEM SER CONSULTADAS ATRAVÉS DO SOFTWARE ARCREADER. VII. PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO - LEVANTAMENTO DOS ASPECTOS LEGAIS, COM DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÕES E MELHORAMENTOS NA NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; OBSERVAÇÃO:AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR ESTE PROFISSIONAL, EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTA ART, ESTÃO CIRCUNSCRITAS SOMENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DE ENGENHARIA CIVIL. DESTA FORMA FICA EVIDENCIADO QUE SUAS ATIVIDADES FICAM DENTRO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.....

Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 10/07/2012.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Carteira Profissional: PR-15962/D

RNP Nº.: 1700802100

Acervo Técnico Nº.: 18821/2012

Protocolo Nº.: 2012/00411450

Selos de autenticidade: A 007.835, A 007.836

ART Nº.: 20124269348 0..... Registrada: 31/10/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20124254421
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....
 Contratante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ/CPF:
 43.467.992/0001-74.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 446,00 KM2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 300 CENTRO.....
 Município/Estado.: AMPARO/SP.....
 Data de Início.: 09/11/2010..... Data de Conclusão: 11/09/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: I - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES: ESTRUTURAÇÃO DO
 PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A
 DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO
 PROJETO; II - LEVANTAMENTO DE DADOS: LEVANTAMENTO
 JUNTO AO SAAE DE TODOS OS DADOS EXISTENTES, ALÉM DAS
 INFORMAÇÕES DOS TÉCNICOS DO SETOR DE ENGENHARIA E
 FUNCIONÁRIOS DIRETAMENTE LIGADOS A CADA UMA DAS
 UNIDADES QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS,
 COM A UTILIZAÇÃO METODOLÓGICA DAS "FICHAS DE LEITURA"
 PROPOSTA PELO TERMO DE REFERENCIA. III - DIAGNÓSTICO
 DOS SISTEMAS ATUAIS EM OPERAÇÃO: CARACTERIZAÇÃO DO
 SAAE E TODAS AS RELAÇÕES COM OS OUTROS ÓRGÃOS
 INSTITUCIONAIS, CONSIDERANDO O LEVANTAMENTO
 LEGISLATIVO DENTRO DAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E
 FEDERAL; CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE (MUNICÍPIO);
 CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DA SITUAÇÃO ATUAL DE
 TODAS AS UNIDADES COMPONENTES DOS SISTEMAS DE
 ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE
 ACORDO COM A OFERTA, CONSTRUTIBILIDADE E INSERÇÃO
 AMBIENTAL;. IV - ESTUDO DE DEMANDAS: DETERMINAÇÃO DAS
 VAZÕES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS E DA CARGA
 ORGÂNICA EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA ATUAL E DA
 PROJETADA PARA 20 ANOS DE HORIZONTE. INCLUINDO ESTUDO
 DE VAZÃO DO RIO CAMANDUCAIA, ESTUDO SETORIZADO DE
 VAZÕES POR CADA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS

122

RESERVATÓRIOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E SUAS RESPECTIVAS ECONOMIAS. FORAM DETERMINADOS AINDA OS ZONEAMENTOS DAS ÁREAS DE PRESSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO; V - ANÁLISE DOS SISTEMAS ATUAIS EM OPERAÇÃO: ANÁLISE E APONTAMENTO DE SOLUÇÕES, A PARTIR DOS CONDICIONANTES LEVANTADOS, RESTRIÇÕES, CARÊNCIAS E AS DEMANDAS PROJETADAS PARA O FUTURO. ANÁLISE ESTA REALIZADA CONSIDERANDO AS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS PARA ATENDER AS FUNÇÕES DE CADA UNIDADE E CONSEQUENTEMENTE DOS SISTEMAS COMO UM TODO. NESTA ETAPA FORAM REALIZADAS DIVERSAS ANÁLISES TÉCNICAS REFERENTE A DISPONIBILIDADE DE RECALQUE DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, CONJUNTOS MOTOR BOMBAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ASSIM COMO O SISTEMA DE RESERVAÇÃO; VI - PROPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA OS SISTEMAS: PROPOSIÇÃO REALIZADAS DE FORMA LOCACIONAL E TÉCNICA PARA AS UNIDADES DOS DIFERENTES SISTEMAS, BUSCANDO O MAIOR CONJUNTO DE BENEFÍCIOS COMPARADOS COM OS CUSTOS E A OTIMIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS. PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DURANTE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PDS E PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS; VII - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; VIII - SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO UM BANCO DE DADOS CARACTERIZADO PELO ESTUDO DE SETORIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUAS RESPECTIVAS ECONOMIAS, INCLUINDO O CADASTRO DAS OUTORGAS DE TODOS OS POÇOS UTILIZADOS NA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA; OBSERVAÇÃO: AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR ESTE PROFISSIONAL, EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTA ART, ESTÃO CIRCUNSCRITAS SOMENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DE ENGENHARIA CIVIL. DESTA FORMA FICA EVIDENCIADO QUE AS ATIVIDADES FICAM DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.....

Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 10/07/2012.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM AGRIMENSURA

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Carteira Profissional: PR-15962/D

RNP Nº.: 1700802100

Acervo Técnico Nº.: **18821/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00411450**

Selos de autenticidade: **A 007.835, A 007.836**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00411450.

Emitida via Internet em 02/09/2015 10:38:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and stamps]
124



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AMARP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, Estado de Santa Catarina, CNPJ n.º 82.828.336/0001-01, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, 99, Centro, Videira-SC, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para esta Associação de Municípios, através do contrato número 001/2013, a elaboração em forma regionalizada dos PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS para os 14 (quatorze) municípios integrantes da AMARP, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 17/12/2013 e conclusão em 17/12/2014:

Dimensões do Projeto: 14 municípios: Videira, Caçador, Fraiburgo, Lebon Regis, Timbó Grande, Iomerê, Ibiom, Matos Costa, Calmon, Arroio Trinta, Macieira, Pinheiro Preto, Rio das Antas e Salto Veloso; **Área total** de 5.624 Km² e **População Total** de 211.320 habitantes/IBGE2014;

1. Estudo da regionalização da gestão integrada dos resíduos sólidos na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe-SC, incluindo: estudo técnico para indicação de áreas potencialmente favoráveis para instalação de aterros sanitários e estações de transbordo de RS; levantamento de dados *in loco* nos 14 municípios membros; elaboração dos diagnósticos municipais e regional traçados a partir da análise e sistematização dos dados levantados juntos aos municípios, constituindo-se dos cenários dos serviços; proposição dos sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em cada um dos municípios e de forma integrada entre eles a partir dos cenários construído na referida região; realização de oficinas e audiências públicas regionalizadas.

2. Elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos de cada um dos 14 municípios – PMGIRS, de acordo com a lei 12.305/10 incluindo: integração dos diferentes componentes da área de resíduos sólidos e outras pertinentes; promoção da participação social; informação técnica e adequação tecnológica; universalização do atendimento. Elaboração de plano de trabalho com metodologia de levantamento de dados; elaboração do diagnóstico do PMGIRS a partir do levantamento específico realizado nos 14 municípios membros: compilação, tabulação, transcrição, gráfica, e mapeamento de dados quali-quantitativos de gestão de RS; análise de legislações municipais, estadual e federal; análise de passivos ambientais relativos à disposição inadequada de RS; descrição de métodos, equipamentos, recursos humanos e logística na gestão de RS; definição de diretrizes, metas, ações e programas, indicadores de desempenho, sistemas de informação local e regional para gestão de RS; agendas de implementação e de continuidade de gestão de RS; definição de responsabilidades; estudo econômico-financeiro dos custos operacionais e de investimentos municipais e regionais; formas de cobrança dos serviços de gestão de RS elaboração do prognóstico do PMGIRS obtendo os cenários e tendências atuais e futuras dos municípios estudados, com proposições dos sistemas integrados de resíduos sólidos e indicação de ações de curto, médio e longo prazo e elaboração de custos de investimento e operação das ações indicadas; estruturação, espacialização, implantação e modelagem de banco de dados em ambiente SIG a partir dos dados dos 14 municípios da AMARP, com informações sócio-econômico-ambientais;

3. Consórcios públicos para a gestão e manejo dos resíduos sólidos, incluindo: capacitação e assistência técnica visando à constituição e operação de órgãos regionais ou locais de manejo de resíduos sólidos; realização de oficinas no âmbito de grupos de trabalhos abordando os passos necessários para a constituição e operação dos órgãos regionais e locais, com a finalidade de aprofundar as discussões sobre as proposições de consórcios públicos para a gestão do manejo de resíduos sólidos; implantação de consórcios públicos por meio da articulação junto aos municípios.

Autenticação
no verso
4º Tabellão - Londrina

125
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabellão - Londrina

ATESTADO TÉCNICO

O **DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ - MG**, inscrito no CNPJ 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Castelo Branco, S/N, Gávea, Muriaé - MG, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para esta Autarquia, através do contrato 110/2012, os serviços técnicos para elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Muriaé - MG**, em conformidade com as Leis nº 11.445/07 e nº 12.305/10, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em **31/10/2012** e conclusão em **24/11/2014**. Dimensões: população/IBGE-2013 - 105 861; área - 843,327 km².

- I. **Plano de Trabalho e de Mobilização Social:** estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/2010;
- II. **Diagnóstico:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010;
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico:** construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos;
- IV. **Programas Projetos e Ações:** identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010;
- V. **Ações para emergências e contingências:** Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos a população, interrupções dos serviços, entre outros;
- VI. **Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO:** Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico de Muriaé

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE AUTENTICIDADE** está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina **14 NOV. 2016**

Av. Paraná, 139
Fone/Fax 3322-0747
Londrina - PR

Dorcas de Heid Salinet, Serventia Designada
 Sandra Mara Salinet Castro Costa
 Juliana Quirfiano de Oliveira
 Jezieline Ap. Fragaço de Paula

Escritórios
Londrina

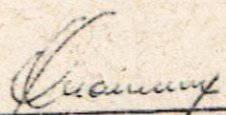
SIG-SANEAMENTO MURIAÉ. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover e avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município;

VII. **Mecanismos para a avaliação do PMSB:** Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB/Muriaé. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social;

VIII. **Relatório Final do Plano - Documento Síntese:** O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico de Muriaé foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº. 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município de Muriaé - MG.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenadora da Equipe Técnica: **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista, CAU A11950-4; Coordenar Técnico: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Antônio Carlos Picolo Furian** - Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto, CREA-MS 2729/D; **Janaina Minikowski Achete**, Arquiteta e Urbanista, CAU A55627-0 **Rubens Menoli**, Legislação e Institucionalização do Plano; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado, OAB-PR 27275, **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Maria Fernanda Pansanto Vetrone**, Assistente Social, CRESS-PR 5570, **Diego Vila Guimarães**, Geógrafo, Carlos Francisco Dobes Vieira, Analista de Sistemas, **Virginia Maria Dias**, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3, **Rogélio Gerônimo dos Santos**, Economista e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Muriaé, 25 de novembro de 2014.


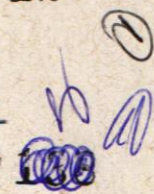

Rodrigo Lopes Guarçoni
Diretor Geral do DEMSUR



TABELIONATO NELSON ELIZEU
1º OFÍCIO DE NOTAS DE MURIAÉ - MG
Rua Dr. Afonso Gusmano, nº 80 - Centro - Telefone: (32) 3721-1426
E-mail: tranturize@gmail.com

Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
RODRIGO LOPES GUARÇONI
Muriaé, 27/11/2014 16:09:16 31340
Em Testemunho _____ da verdade.

Valor: R\$5,68 Recib: 41165422 IFC: 61,21 Total: R\$5,11


127


AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia
 está conforme o original.
 M. Paraná, 158
 Fone/Fax
 3323-0747
 Londrina - PR
 14 NOV. 2016
 Landrina

USO OBRIGATORIO
SELO FUNARPEN
 Let. 13.228 de 18/07/2004

TABELIONATO DE NOTAS
FJP81997

Denise de Melo Salinet - Notaria Designada
 Sandra Maria Salinet - Notaria Designada
 Juliana Quintiliano de Oliveira - Secretarias
 Joellaine Ap' Fragozo de Paula - Juvenadoras

LABORATORIO DO
SELO
DE NOTAS
DE FUNARPEN



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM AGRIMENSURA

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Carteira Profissional: PR-15962/D

Acervo Técnico Nº.: **1016/2015**

Selos de autenticidade: **A 002.982, A 002.983**

RNP Nº.: 1700802100

Protocolo Nº.: **2015/00074521**

128



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Carteira Profissional: PR-15962/D

RNP Nº.: 1700802100

Acervo Técnico Nº.: 1016/2015

Protocolo Nº.: 2015/00074521

Selos de autenticidade: A 002.982, A 002.983

ART Nº.: 20145323465 0..... Registrada: 21/11/2014.....
 ART Correspons.: 20145322531 0 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
 DE MURIAÉ - MG - CNPJ/CPF: 02.318.396/0001-45.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....
 Serviço Contratado...: OUTROS.....
 ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....
 Dimensão.....: 843,33 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2
 Área Ampliada.....: 0,00 KM2 Área de Reforma: 0,00 KM2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: AV. CASTELO BRANCO, S/N GAVEA.....
 Município/Estado....: MURIAE/MG.....
 Data de Início.....: 31/10/2012..... Data de Conclusão: 24/11/2014.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
 DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO
 INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MURIAÉ - MG, EM
 CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 11.445/07 E Nº 12.305/10,
 COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES DIMENSÕES:
 POPULAÇÃO/IBGE-2013 - 105 861; ÁREA - 843,327 KM².
 I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL:
 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO
 SOCIAL QUE NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO
 DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PMSB - PLANO
 MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DE ACORDO COM A LEI
 11.445/207 E O PMGIRS - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO
 INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE ACORDO COM A LEI
 12.305/2010; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE
 DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO:
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA
 URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E
 MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS
 IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO;
 DIRETRIZES PARA OS SE-TORES DO SANEAMENTO. E DAS
 CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO
 FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME LEI Nº.
 11.445/2007 E LEI Nº. 12.305/2010;
 III. PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO

129